



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 039/04

FOLHA DE

N.º 02

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 4106

Data 14 / 07 / 04

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Dos Lírios, que se inicia na Avenida Principal, próximo a Igreja Católica e finaliza próximo à residência do Sr. Luiz Carlos Marques, localidade de Brejo dos Patos - Marataízes (ES).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 07 de Julho de 2004.

Arcelino Marques de Almeida
Arcelino Marques de Almeida
Vereador da C.M.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Câmara Municipal de Marataízes
Proteção N. 4059
Data 08/06/04

Marataízes, 26 de maio de 2004.

SEMUR – OF. 020/2004

Assis
FOLHA DE
N.º 03

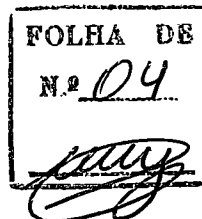
À
Câmara Municipal de Marataízes

Solicito que sejam aprovados os Projetos de Denominação de Ruas e Avenidas, conforme documentos anexos.

Certos de sua atenção, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE BATISTA GOMES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

SOLICITAÇÃO DE NOMES DE RUAS PARA BREJO DOS PATOS

Nomes sugeridos para aprovação:

AV. PRINCIPAL

Inicia-se no começo do calçamento e finaliza próxima a Igreja Católica.

RUA PRIMAVERA

Inicia-se na Av. Principal e finaliza na residência do Sr. Benedito Gonçalves.

RUA JASMIM

Inicia-se na Av. Principal e finaliza próxima a Igreja Batista

AV. VENEZA

Inicia-se na Rua Jasmim e finaliza próxima a residência do Sr. Zildo.

RUA DOS LÍRIOS

Inicia-se na Av. Principal, próximo a Igreja Católica e finaliza próximo a residência do Sr. Luiz Carlos Marques

Genealogia dos nomes escolhidos:

RUAS JASMIM E DOS LÍRIOS:

Homenagem a duas das mais belas flores de nossa flora.

AV. PRINCIPAL:

Por ser a principal via de tráfego da localidade.

AV. VENEZA:

Homenagem a uma das mais belas cidades da Itália. (Simboliza a beleza da Rua).

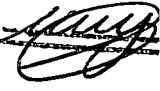
RUA PRIMAVERA:

Para homenagear a estação do ano em que as flores trazem mais beleza a localidade.

JOSE BATISTA GOMES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ASSINATURA DE PARTE DOS MORADORES DE CADA RUA SOLICITADA.

FOLHA D
N.º 05


AV. PRINCIPAL.

NOME. Maria da Paula - Seção Paul. CPF. 022.602.967-00
NOME. Maria Jose da Silva CPF. 526.418.567-00
NOME. Ana Nelita Silva Nascimento CPF. 88.900.6277-00
NOME. Amelia Josefa Silva Nascimento CPF. 034.624.037-96
NOME. Aracida Silva S. Brandao CPF. 0700.48.417-58
NOME. Marcelo Porto Machado CPF. 93.900.7917-91

RUA. PRIMAVERA.

NOME. Maxia Marques Campos CPF. 838.095.227-49
NOME. Vilalinda Pereira de Campos CPF. 070.893.747-00
NOME. Maria de Campos Pereira CPF. 092.365.347-32
NOME. Manoel de Oliveira CPF. 767.744.767-15 19 0 222 637-20
NOME. Sandra Pereira Marques CPF. 108.004.147-80
NOME. Stump CPF. 090.245.847-79

RUA DOS RIOS.

NOME. Olivia S. Machado Martins CPF. 096.728.287-00
NOME. Maria das Neves Nascimento CPF. 406.838.977-05
NOME. Doragda Marques Marvila CPF. 101.144.021-17
NOME. Para Aparecida Beneditas Pereira CPF. 075.806.977-42
NOME. Pomario Marques Franco CPF. 414.671.667-23
NOME. Neida B da Costa CPF. 113.841.251-01

RUA. JASMIM.

NOME. Regina A.P.C. Benevides CPF. 098.403.817-50
NOME. Carla Stacia R. Benevides CPF. 073.626.47.29
NOME. Edimeli Benevides da Silva CPF. 043.625.767-03
NOME. Rumok Franches Alano CPF. 096.711.157-99
NOME. Ana Maria Barbosa de Carvalho CPF. 097.645.447-54.
NOME. Valéria Gabriela Pereira CPF. 761-744.767-15

AV. VENEZA.

NOME. Fernanda R. Benevides CPF. 407.641.484-70
NOME. Jaldemar A. Magalhães CPF. 488.092.507-70
NOME. Zilda Oliveira Pereira CPF. 275.497.107-53
NOME. Wlleslana de Benevides CPF. 079.937.107-83
NOME. Bartolomeo Pereira da Silva CPF. 043.024.987-30
NOME. Juam Marvila Cavalcanti CPF. _____

DECLARAÇÃO.

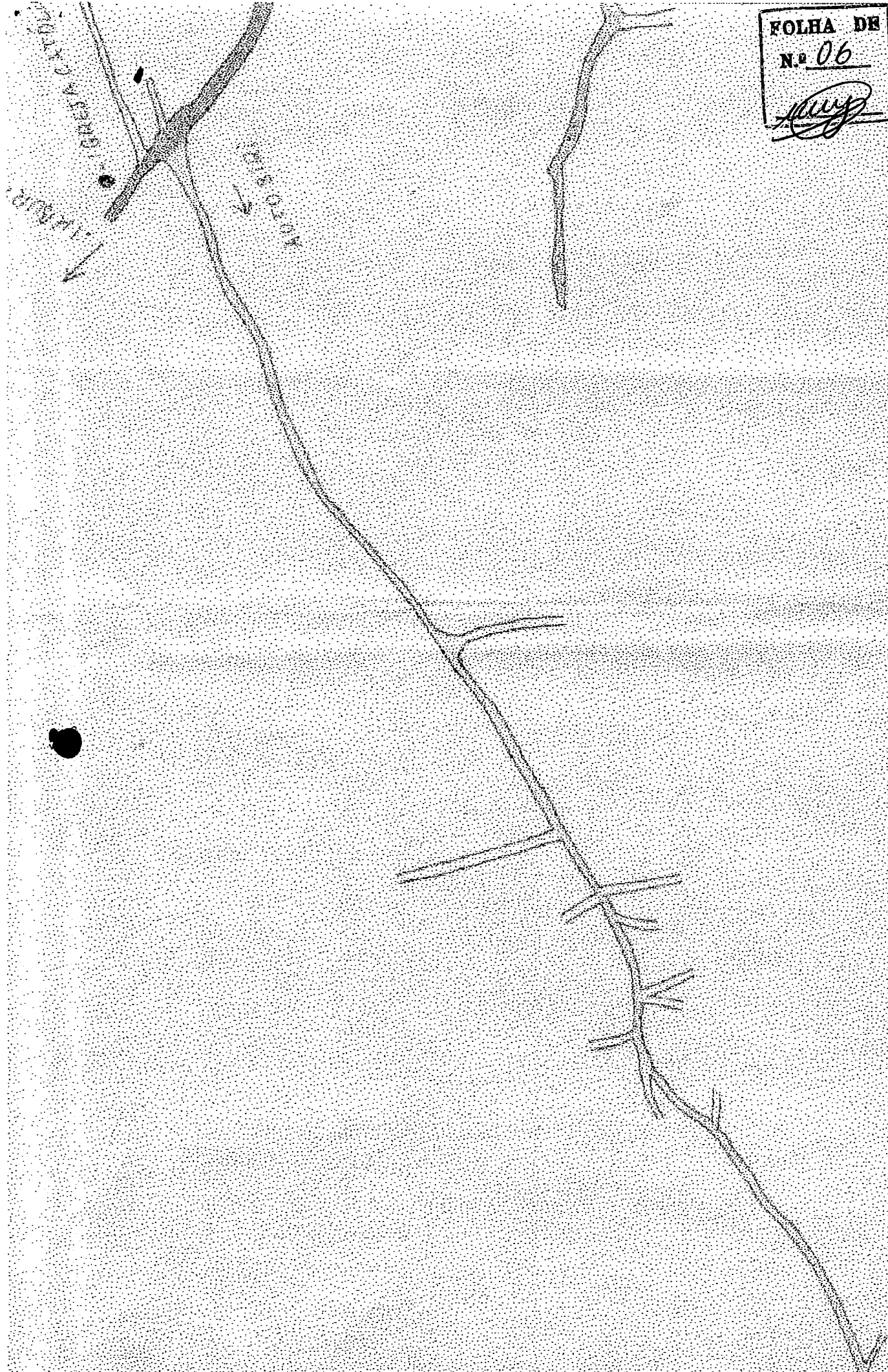
A associação de moradores através dos membros e do seu presidente Sr. Manoel de Oliveira Marques, juntamente com os moradores de cada respectiva rua solicitamos que as denominações seja aprovada pelo Sr. Vereador Afcelino Marques de Almeida .

REPRESENTANTE OFICIAL DO PEDIDO.

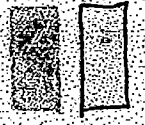
Sr. Manoel de Oliveira Marques
Presidente da Associação de moradores de Brejo dos Patos.

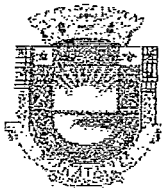
Manoel de Oliveira Marques

FOLHA DE
N.º 06
[Signature]



— Av. Municipal
— Rua dos Bispos





Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei n.º 39/04, foi lido em Sessão ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2004.

*Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.*



Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo



Despacho

DETERMINO que o Projeto de Lei 039/04, sob o protocolo nº 4106/04, seja remetido ao parecer do procurador jurídico desta Casa de Leis.

Secretaria da C.M.M, em 18 de novembro de 2004.



Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M

Recebi em ___/___/2004.

Procurador da C.M.M



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

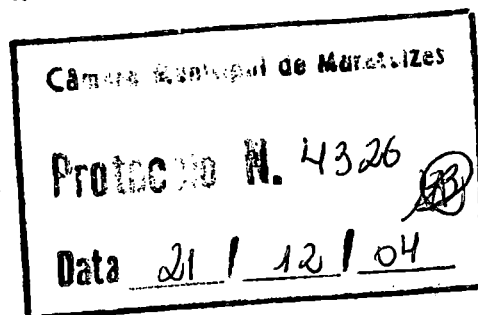
N.º 09

PARECER PROCURADOR n.º 82/2004.

Protocolo: 4106

Rte.: Vereador Arcelino Marques de Almeida

Assunto: Dispõe sobre denominação de rua/avenida;



A pretensão encontra agasalho jurídico nos dizeres do art. 62-XII da Lei Orgânica Municipal, por ser atribuição do Poder Legislativo.

Para sua aprovação necessita do voto de maioria absoluta dos vereadores que compõem esta Casa de Leis, na forma do REGIN 218-I-“a”.

Não há nenhum óbice ao normal processamento da pretensão, já que jurídica e legal a proposição, em todos os seus aspectos.

Entendo, por estes fundamentos legais, que a aprovação plenária, se assim entendido pelos vereadores é recomendada.

É como vejo.

Maratáizes, em 21 de dezembro de 2004.


Edmilson Gariolli
Procurador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO, que com aquiescência do Plenário, em sessão ordinária do dia 21 de dezembro do ano em curso, a comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, apresentou seu Parecer **favorável** ao **Projeto de Lei nº 039/04**, oral em tribuna no Plenário “Elias Silva” na Câmara Municipal de Marataízes.

O referido é verdade.

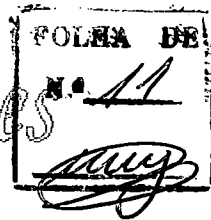
Plenário “Elias Silva”, em 21 de dezembro de 2004.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

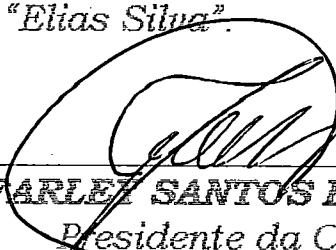
CERTIFICO que o projeto de lei nº 039/04 foi aprovado em única discussão e votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:.....sim
Arcelino Marques de Almeida:.....sim
Cléber Júnior Pereira Bento:.....sim
Dilcéa Marvila de Oliveira:.....sim
Enedina Marvila da Silva:.....sim
Edmo Carlos Brandão Mendes:.....sim
Euci Fernandes da Rocha:.....ausente
Farley Santos Pedrada:.....**PRESIDENTE**
Ione Belarmino Alves:.....sim
João de Almeida Marvila:.....ausente
Sebastião Marvila Claudiano:.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR**, por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 21 de Dezembro de 2004, do Plenário "Elias Silva".

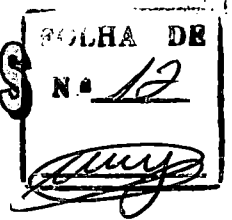


FARLEY SANTOS PEDRADA
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Autógrafo de Lei N° 096/2004

Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua dos Lírios, que se inicia na Avenida Principal, próximo a Igreja Católica, e finaliza próximo a residência do Sr. Luiz Carlos Marques, na localidade de Brejo dos Patos - Marataízes - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Plenário Elias Silva”, 22 de dezembro de 2004.

Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M

